DECRETO N° 468, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Altera a redação do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 465, de 11 de julho de 2024, que designa servidores para atuarem como Pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, para operacionalizar os processos de Dispensa Eletrônica nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do artigo 60, inciso V, combinado com o artigo 82, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e, em especial àquelas constantes dos arts. 7º, 8º e 176, inc. I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado, o artigo 3º, do Decreto Municipal nº 465, de 11 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....
I – Fábio Pagano Vilaça Pinto – Matrícula Funcional nº 11617; e,
II – Mateus Rost Bilitardo dos Reis Sousa – Matrícula Funcional nº 12.811.
III - Allan Passos Silva – Matrícula Funcional nº13.483 (NR);
IV - Gustavo Faria de Oliveira Faustino Machado – Matrícula Funcional nº13.484 (NR).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 22 de julho de 2024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 22 de julho de 2024 e, publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos